



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 618/2006

22 de novembro de 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município de Ipueiras Ceará, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado atender despesas com pagamento de precatórios.

Parágrafo Único – O crédito autorizado neste artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

06 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 0331.2023 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – Outros Recursos

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias ou pelo provável excesso de arrecadação, de conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4320/64, que serão demonstradas no Decreto de Abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Estado do Ceará, 22 de novembro de 2006.


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal